

Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins e para cumprimento do Art. 8°, §1°, inciso II, da Lei nº 12.527/2011 - LAI e Art. 8°, inciso I, "f" do Decreto nº 10.540/20, que nunca foram recebidas transferências a partir da celebração de convênios/acordos, e também nunca foram realizadas transferências a partir da celebração de convênios/acordos/ajustes pela Câmara Municipal de Jardinópolis/SP.

Por ser verdade, firmo a presente.

Jardinópolis, 16 de julho de 2024.

Renata Cristina Vianna Bernardi Departamento Contábil e Financeiro Câmara Municipal de Jardinópolis/SP